



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, Nº. 493 – Mizael Bernardes.
Tel. (37) 3322-9144

LEI Nº 554, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

“ALTERA O INCISO I DO ART. 2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 529 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS PRECISOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei 529/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGO FUNDO – MG, 26 de dezembro de 2012.



VALDIR MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL